Lei nº 576 de 6 de maio de 1.966.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO a abrir um crédito Suplementar na importancia de Cr$ 3.250.000"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

art. 1º - Fica o CHEFE DO EXECUTIVO autorizado a abrir um crédito Suplementar na importancia de três milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros Cr$ 3.250.000) para reforço das seguintes verbas:

3.1.2.0.03 - Material de Expediente ... Cr$ 1000000
3.1.3.0.94 - Iluminação Pública Cr$ 1.000.000
4.1.3.0.03-102) - Maquinas e Equipamentos de Escritório Cr$ 1.000000
3.2.7.4.8.2 (02) - Auxilio a Indigentes .. Cr$ 250.000
SOMA Cr$ 3.250.000

art 2º - Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior, fica o CHEFE DO EXECUTIVO autorizado a, mediante decreto utilizar na necessidade da abertura do crédito qualquer dos recursos técnicos previstos no § 1º do artigo 43, da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em 6 de maio de 1966

a) Antônio Luciano de Araujo
Antônio do Espirito Santo Reis
Gerson José Bueno.